



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SABUGI
Casa Jaime Ribeiro Delgado
www.camarasaojosedosabugi.pb.gov.br

Política de Acesso à Legislação Compilada Municipal – Cf. Resolução nº 009/2024 da Câmara Municipal

Lei Municipal nº 277, de 13 de agosto de 1996

Autoriza doação de área urbana para construção de sede para associação e dá outras providências.

A PREFEITA DE SÃO JOSÉ DO SABUGI, ESTADO DA PARAÍBA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a Associação de Desenvolvimento Comunitário de São José do Sabugi - ACOSGI, 01 (um) terreno urbano medindo uma área total de 10.000m², o que corresponde a uma hectare de terra.

Art. 2º. O terreno mencionado no artigo anterior será desmembrado da área de propriedade do município, adquirida na forma de escritura pública, registrada sob nº 3756, Livro Nº 3 – H, Fls. 76 datada de 10 de Janeiro de 1952, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia – Paraíba.

Art. 3º. O terreno doado destinar-se-á a construção de uma SEDE PRÓPRIA para o ACOSGI e para algumas outras benfeitorias de interesse da comunidade.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

São José do Sabugi (PB), em 13 de agosto de 1996

MARIA DO CARMO COSTA MEDEIROS

Prefeita